

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-01 CGF: 06.207.226-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
FAX: 0**80- 936-1104



LEI Nº 466/2002, de 26 de março de 2002.

**ATRIBUE NOME DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica denominado de **PREFEITO JOSÉ AGENOR HENRIQUE**,
o novo Prédio da Câmara Municipal de Amontada, situado na Rua Dona Maria Belo,
neste município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 26 de março de 2002.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal